



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.675, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
70.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01.11.333.0271.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
758 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3.3.90.34.00.00.00.00	5000000	CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	8.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1238 -		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
3.3.90.33.00.00.00.00	5000040		62.000,00
Total Suplementação:			70.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01.11.333.0271.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
742 - 4.4.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
745 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
765 - 3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
770 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1209 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
Total Redução:			70.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 84
e publicado (a)

Em 20 / 02 / 25